

Empresa não pode deixar de publicar relatório de transparência salarial

A [Lei de Igualdade Salarial](#) não apenas reitera o objetivo de equidade, mas também introduz mecanismos práticos para alcançá-lo, como a exigência de publicação de relatórios de transparência.

Com essa fundamentação, a juíza Jamille Morais Silva Ferraretto, da 8ª Vara Federal de Campinas (SP), negou o pedido feito por uma empresa para não ser obrigada a divulgar o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios no próprio site, redes sociais e para os empregados da companhia.

O estabelecimento, que atua na área de nutrição e saúde animal, alegou que o documento, elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), não permite a comparação objetiva entre salários, remuneração e a proporção de ocupação de cargos.



Lei da Igualdade Salarial determina que empresas com 100 ou mais empregados devem elaborar e divulgar relatórios semestrais de transparência salarial

Segundo a empresa, as determinações obrigatórias para a elaboração do relatório geram verdadeiras distorções quanto aos patamares salariais, de modo que a publicidade do relatório poderia implicar em imagem negativa, mesmo que inexistisse desigualdade salarial.

Na decisão, a magistrada citou o [artigo sobre igualdade salarial](#) das advogadas **Izabella Borges** e **Josiane Falco** para embasar o indeferimento do mandado de segurança.

Izabella Borges e Josiane Falco, ao comentarem a referida lei, acentuam que no Brasil, a Lei da Igualdade Salarial surge como uma iniciativa para melhorar esse cenário, estabelecendo diretrizes mais precisas e introduzindo a possibilidade de fiscalização efetiva via órgãos públicos e sociedade civil, afirma.

Assim, a juíza negou o pedido e intimou a impetrante a retificar o valor da causa de acordo com o benefício econômico pretendido e a recolher as custas processuais, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 5003151-42.2024.4.03.6105

Autores: Victória Cássico, Sem autor